

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.430

DE 28 DE MAIO DE 2008.

*Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008 exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação nº 223, de 24 de setembro de 2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, na forma do Demonstrativo em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2008.

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.430, DE 28 DE MAIO DE 2008.  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2007 A ABRIL DE 2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS  (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I). Pessoal Ativo. Pessoal Inativo e Pensionistas. Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF).	358.594 358.594	17.501 17.501
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II). Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. Decorrentes de Decisão Judicial. Despesas de Exercícios Anteriores. Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)</b>	358.594	17.501
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = ( IIIa – IIIb ).</b>		376.095
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		VALOR
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V).</b>		28.239.961
<b>% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – TDP sobre RCL (VI) = (IV/V) * 100.</b>		1,33
<b>LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,00%.</b>		564.799
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1,90%.</b>		536.559

FONTES:

**1 – SIAFEM/RJ**

2 - Receita Corrente Líquida – Informada pela Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Ofício SEFAZ/SGAB n.º 276, de 20 de maio de 2008.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Marcelo Vieira de Azevedo  
Diretor de Orçamento e Finanças  
CRC-RJ 07277/O

Ana Luiza Pereira Lima  
Diretora de Controle  
CRC-RJ – 073963/O

José Carlos Oliveira de Carvalho  
Auditor-Geral do Ministério Público  
CRC-RJ 084000/O

Flodesmidt Riani  
Secretário-Geral do Ministério Público

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça